

## **EDITAL Nº 02 /2020**

**O Diretor do Colégio Antônio Alves Ramos Aleksandro Miola, torna pública a abertura do Edital para RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL para os(as) alunos(as) da Educação Básica, para o ano letivo de 2021. Atendendo ao DECRETO Nº 8.242, DE 23 DE MAIO DE 2014 que regulamenta a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009, vide Lei 12.868 de 15 de outubro de 2013 e também Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017.**

### **1. Do Objeto**

O objeto do presente Edital é a renovação da assistência educacional de Bolsas de Estudos Integrais de 100% e Parciais de 50% do valor das mensalidades escolares, com recursos decorrentes da condição de entidade beneficente de Assistência Social com atuação na área da educação, da Entidade Palotina de Educação e Cultura, Entidade Mantenedora do estabelecimento de ensino.

### **2. Das Condições para Renovação**

Considerando o Protocolo de isolamento social, determinado pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, como medida de proteção do Coronavírus – COVID 19, o processo de Concessão de Bolsas de Estudo para o ano de 2021 será realizado via on-line.

### **3. Requisitos para Renovação**

- I) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) Ter renda per capita bruta mensal do grupo familiar inferior a três salários mínimos (referência nacional), aferida conforme os critérios da resolução n.º 01/2020 que trata sobre a assistência educacional do Colégio.
- III) Grupo familiar: entende-se segundo a Lei n.º 10.836 de 9 de janeiro de 2004 – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;
- IV) Comprovante atualizado do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**.
- V) O formulário socioeconômico, este Edital e a Resolução n.º 01/2020 estarão disponíveis no site do Colégio e poderão ser solicitados no setor de Serviço Social, através do e-mail: departamento.servicosocial@pallottism.com.br

**VI) O preenchimento completo e correto da ficha socioeconômica e a apresentação de todos os documentos solicitados constituem condição para que seja avaliada a solicitação e são de exclusiva responsabilidade dos responsáveis legais pelo(a) aluno(a). Os documentos deverão ser anexados em formato de PDF.**

**VII) No período previsto neste Edital estará disponível no site da escola um “link” com o Formulário Socioeconômico Web para ser preenchido e enviado. Já a documentação deverá ser enviada para o e-mail: [bolsascaar@gmail.com](mailto:bolsascaar@gmail.com) No campo “assunto” deverá ser indicado o nome do aluno e o Ano/Série pretendido. No momento do envio é importante um arquivo individual em PDF, com a identificação (nome) de cada membro da família.**

**VIII) Ressaltamos que é obrigatório o completo preenchimento do Formulário Socioeconômico Web. E o encaminhamento dos documentos, em formato PDF para o e-mail [bolsascaar@gmail.com](mailto:bolsascaar@gmail.com), se alguns dos itens não forem cumpridos não será avaliado o pedido de renovação da assistência educacional e o(a) aluno(a) estará automaticamente desclassificado(a) do processo.**

**IX) No período de avaliação das documentações que será de **01 á 31 de outubro de 2020** caso seja necessário o Serviço Social entrará em contato via e-mail [bolsascaar@gmail.com](mailto:bolsascaar@gmail.com) solicitando documentação complementar, sendo de total responsabilidade da família ficar atenta e responder as solicitações dentro do período previsto, caso isso não aconteça o aluno estará automaticamente desclassificado do processo .**

#### **4. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

4.1 Para fins de comprovação das informações declaradas no formulário socioeconômica, no processo de concessão de Bolsa de Estudo, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos que estão **definidos na Resolução nº 01/2020**. Sendo que estes documentos deverão ser enviados **impreterivelmente até o dia 30/09/2020, às 23h59min**. Após este horário não será aceito mais nenhum processo.

**5. Cronograma do processo de solicitação de assistência educacional:**

<b>Atividades /Etapas</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital	26/08/2020	Site: <a href="http://www.colegiopallottism.com.br">www.colegiopallottism.com.br</a>
Divulgação do processo seletivo	26/08/2020	Canais oficiais de atendimento Site do Colégio/Facebook/Instagram
Envio da documentação e preenchimento Formulário Socioeconômico.	De 15 a 30 de setembro de 2020	Formulário pelo Site: <a href="http://www.colegiopallottism.com.br">www.colegiopallottism.com.br</a> Documentação pelo e-mail: <a href="mailto:bolsascaar@gmail.com">bolsascaar@gmail.com</a> .
Análise documental e período de retorno de documentos faltantes	De 01 a 31 de outubro de 2020	Sala do Serviço Social, nas dependências FAPAS
Fase de análise dos pedidos de assistência educacional pela Comissão	De 31 de outubro a 19 de novembro de 2020	Dependências do CAAR

Divulgação do Resultado Final	20 de novembro, das 13h às 17h30min	Por telefone na sala do Serviço Social, nas dependências FAPAS
Rematrículas	23 a 25 de novembro	Site: <a href="http://www.colegiopallottism.com.br">www.colegiopallottism.com.br</a>

6. **Não** serão recebidos documentos fora da data estipulada e é de total responsabilidade do responsável legal pelo(a) aluno(a) entregar a documentação correta. Durante o processo de avaliação, a Assistente Social poderá solicitar a qualquer tempo documentos complementares comprobatórios (não especificada na Resolução 01/2020) e realizar visita domiciliar.

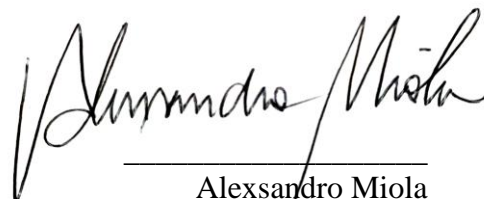
7. Em caso de ausência ou imprecisão do(s) documento(s) solicitado(s) não será possível a realização da avaliação do pedido do candidato, sendo este desclassificado. Assim como o não comparecimento em entrevista agendada previamente através de contato telefônico e/ou por e-mail, poderá acarretar na desclassificação do candidato.

8. O resultado da seleção será dado através de contato telefônico **no do dia 20 de novembro de 2020** ao responsável legal pelo(a) aluno(a) que deverá ter em mãos o protocolo enviado anteriormente por e-mail. **Sendo que, todo responsável pelo(a) aluno(a) beneficiado(a) com assistência educacional deverá assinar o termo de adesão junto ao Serviço Social, em dia e horário agendado. Esse procedimento efetivará a assistência educacional junto ao Colégio.**

9. O benefício da assistência educacional, para os alunos selecionados, **entrará em vigor no ano de 2021**, sendo avaliado anualmente o processo de concessão. Tal fato não impede que a qualquer momento, se a comissão que analisa a assistência educacional, entender necessário, poderá proceder a nova avaliação do perfil socioeconômico do beneficiado.

10. Caso haja qualquer dúvida, o Serviço Social deve ser procurado para maiores esclarecimentos de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min pelo fone 3220-4550 ou 32204590, ramal 4642 ou ainda pelo e-mail [departamento.servicosocial@pallottism.com.br](mailto:departamento.servicosocial@pallottism.com.br) Caso seja necessário atendimento presencial, este deverá ser agendado previamente por telefone.

Santa Maria, de 26 agosto de 2020.



Alexandro Miola  
Diretor